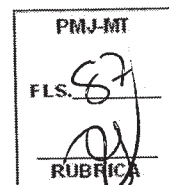


MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2017.

que fazem o Município de Juína-MT e Gramarca Veiculos Ltda.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33 N, Centro, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14R1146550-SSP/SC e CPF n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertoldo Schaffer, n.º 50, Modulo 04 em Juína/MT, doravante denominado CONTRATANTE, e GRAMARCA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 20.379.987/0006-19, com sede a Avenida Miguel Sutil, n.º 1841, Bairro Dom Aquino, em Cuiaba-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário ALEX MINAS NOVAS, brasileiro, portador do RG n.º 1241517-0 SSP/MT e no CPF/MF 704.698.901-00, residente e domiciliado a Rua Dom Aquilino Roberto, , n.º 06, Quadra 19, Bairro Jardim Paula I, em Varzea Grande-MT, abaixo assinado, doravante denominada CONTRATADA celebram o presente Contrato Administrativo, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e N.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, bem como pela disposições da Licitação modalidade de Dispensa de Licitação n.º 008/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENCAO DO VEICULO GM/CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA QBW 6939 PREFIXO 04.23, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PRESTANDO SERVICOS DE TRANSPORTES DE PACIENTES NA CAPITAL QUE ESTAO A TRATAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

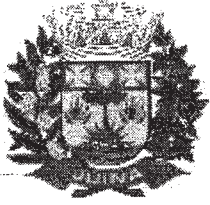
CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

2.1 - O valor total deste contrato é de R\$ 5.679,50 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

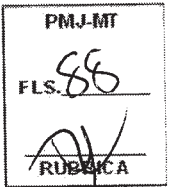
VEÍCULO GM/CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA QBW 6939 PREFIXO 04.23					
ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
4259	001	SV	SERVIÇO DE LIMPEZA DA CAIXA DO AR CONDICIONADO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
4260	001	SV	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	R\$ 114,00	R\$ 114,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4261	001	SV	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	R\$ 60,00	R\$ 60,00
8346	002	UN	DISCO DE FREIO	R\$ 360,11	R\$ 720,22
8714	001	SV	SERVIÇO DE LIMPEZA BICO INJETOR	R\$ 180,00	R\$ 180,00
8963	001	UN	KIT REVISÃO DE VEICULO	R\$ 60,00	R\$ 60,00
11484	001	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL - UN	R\$ 48,99	R\$ 48,99
14059	001	UN	ELEMENTO FILTRO DE AR	R\$ 66,00	R\$ 66,00
42002	001	UN	ANEL VEDAÇÃO	R\$ 105,32	R\$ 105,32
44174	001	UN	TENSIONADOR DA CORREIA	R\$ 119,15	R\$ 119,15
44509	001	UN	ANEL RETENTOR	R\$ 14,90	R\$ 14,90
45203	001	UN	FLUIDO LIMPA BICO	R\$ 44,54	R\$ 44,54
45388	001	SV	SERVIÇO DE MECANICA EM GERAL	R\$ 100,00	R\$ 100,00
455763	001	UN	FILTRO DE AR DO COMP	R\$ 65,98	R\$ 65,98
455766	001	SV	SERVIÇO DE LIMPEZA DA VALVULA DO TBI	R\$ 179,99	R\$ 179,99
459423	001	UN	FILTRO DE OLEO	R\$ 29,30	R\$ 29,30
459905	001	UN	AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO DIANT ESQ	R\$ 462,41	R\$ 462,41
459906	001	UN	AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO DIANT DIREITO	R\$ 521,76	R\$ 521,76
459907	002	UN	SUPORTE DA ESTRUTURA	R\$ 163,33	R\$ 326,66
459908	001	UN	PASTILHA KIT FR DISCO	R\$ 362,85	R\$ 362,85
459909	001	UN	DESCARBONIZANTE MOTORFIX	R\$ 58,00	R\$ 58,00
459910	001	UN	LIMPLA AR MOTORFIX GRANADA LIMA LIMÃO	R\$ 60,24	R\$ 60,24
459911	001	UN	LUBRIOL ADITIVO OIL TREATMENT	R\$ 58,30	R\$ 58,30
459912	002	UN	FBS QUIMICOS 205/MT 100G GRAXA	R\$ 59,00	R\$ 118,00
459913	002	UN	LIMPA PARABRISA MOTORFIX	R\$ 8,50	R\$ 17,00
459914	004	UN	OLEO LUBRIFICANTE - 1000ML	R\$ 41,42	R\$ 165,68
459915	001	SV	SERVIÇO ENGRAXAMENTO DE CUBO	R\$ 220,00	R\$ 220,00
459916	001	SV	SERVIÇO DE SETIMA REVISÃO	R\$ 400,21	R\$ 400,21
459917	001	SV	SERVIÇO MANUTENÇÃO AMORTECEDOR	R\$ 420,00	R\$ 420,00
459918	001	SV	SERVIÇO MANUTENÇÃO NO DISCO DE FREIO	R\$ 220,50	R\$ 220,50
459919	001	SV	SERVIÇO MANUTENÇÃO NO VEDADOR DIANTEIRO DA ARVORE	279,30	279,30
				TOTAL	R\$ 5.679,50

2.1.1 - O valor global é considerado "valor contratual" para efeito das disposições deste contrato, o qual será reajustável conforme reação do mercado, e a forma de pagamento será aquela constante da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA EXECUÇÃO

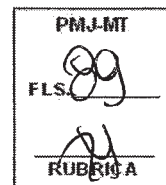
3.1 - A Execução do objeto proposto, a(o), CONTRATADA(O), observará fielmente as determinações da CONTRATANTE, no que tange as especificações e normas aprovadas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



3.2 - São terminantemente vedadas a(o) CONTRATADA(O) quaisquer alterações, por sua iniciativa, nas especificações, reservando-se à CONTRATANTE, porém o direito de ordena, a qualquer tempo, as alterações que julgar necessárias no interesse do Serviço Público.

3.3- Serão de inteiras e exclusiva responsabilidade da (o) CONTRATADA(O), em consequência da execução do objeto do presente contrato:

3.3.1- Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

3.3.2- Os ônus provenientes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de quaisquer danos causados ao Município, ou a terceiros, e que resultem direta ou indiretamente da sua ação, omissão ou negligência.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1- O prazo para a execução do serviço é de **02 (dois) dias**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

4.2- O Prazo estipulado poderá sofrer prorrogação, seja por iniciativa própria da CONTRATANTE, em face de razões de ordem financeira, ou outras, de interesse do Serviço Público, seja por consequência de requerimento da (o) CONTRATADA (O), fundado na ocorrência de caso fortuito, de força maior de fato, devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A CONTRATANTE exercerá fiscalização do objeto proposto neste contrato, a fim de verificar se no decorrer dos trabalhos estão sendo rigorosamente observados às especificações e demais requisitos previstos.

CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES

6.1 - Fica a (o), CONTRATADA (O), sujeita (o) à multas variáveis de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, quando não cumprir as prazos fixados, não executar o objeto do presente contrato inteiramente de acordo com as especificações ou determinações da PREFEITURA, ceder ou transferir o objeto do contrato a terceiro no todo ou em partes, sem prévia a expressa autorização do CONTRATANTE, ou incorrer no descumprimento de qualquer outra cláusula ou condições deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA
DA RESCISÃO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

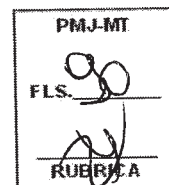
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.1- Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referentes a Licitações e Contratos Administrativos;

7.2 - Este contrato poderá ser dissolvido pela rescisão amigável ou pela rescisão administrativa, por culpa ou sem culpa da CONTRATADA (O).

7.3 – Caberá rescisão administrativa por culpa da (o) CONTRATADA (O), pela ocorrência dos seguintes motivos:

7.3.1- Inobservância dos prazos ou seu cumprimento irregular;

7.3.2- Atraso superior a 30 (trinta) dias úteis em relação ao prazo estipulado para a conclusão das obras, sem justificativas aceitas pela CONTRATANTE.

7.3.3- Inobservâncias dos projetos, especificações e outras normas;

CLÁUSULA OITAVA DO CUSTEIO DAS DESPESAS

8.1 - Para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a CONTRATANTE utilizar-se-á da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 2464 – 03.130.10.302.0015.2333.33903000000 – Manutenção dos Veículos a Serviço da Saúde.
Fontes de recurso: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
- 2465 - 03.130.10.302.0015.2333.339039000000 - Manutenção dos Veículos a Serviço da Saúde.
Fontes de recurso: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLÁUSULA NONA DOS PAGAMENTOS

9.1 - Os pagamentos a (o) CONTRATADA (O) dar-se-ão em moeda corrente no país da seguinte forma:

Pagamento até 30 (trinta) dias depois da execução do serviço e com apresentação da Nota Fiscal.

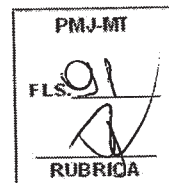
CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na legislação em vigor:

- I - Advertência escrita;
- II - Rescisão do Contrato;

Parágrafo Único - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VIGENCIA


11.1 - O prazo de vigência deste contrato é 30 (trinta) dias, com início em 30 de Março de 2017 e com término previsto para 30 de Abril de 2017, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE.

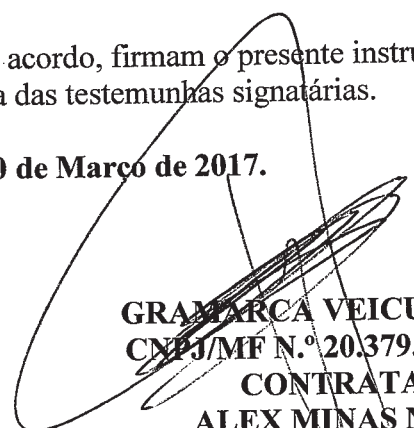
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

12.1 - Para dirimir as questões que resultarem deste contrato, a (o) CONTRATADA (O) e a CONTRATANTE elegem o Foro da Comarca de Juína, com renúncia expressa de qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

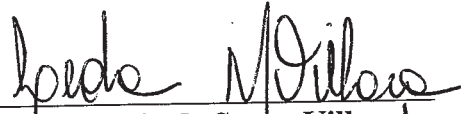
E, por estarem justos acertados e de comum acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Juína - MT, 30 de Março de 2017.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


GRAMARCA VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 20.379.987/0006-19
CONTRATADA
ALEX MINAS NOVAS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Leda Maria de Souza Villaca
CPF/MF n.º 040.508.968.69


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF/MF n.º 157.877.628-78

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 79520-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br